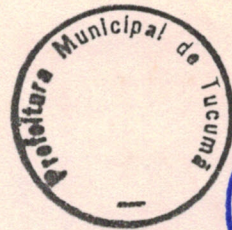


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 083/93 de 15 de abril de 1.993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Os recursos proveniente deste crédito serão aplicados na reforma, ampliação e manutenção de próprios públicos e obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

I - 2005 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, 10070251.013;

II - 4.0.0.0 - Despesa de Capital;

III - 4.1.0.0 - Investimento;

IV - 4.1.1.0 - Obras e Instalações;

V - Valor Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para fazerem face ao presente projeto ocorrerão por conta da anulação parcial da reserva de contingência conforme classificação programática:

I - 90.01. Reserva de Contingência,

II - 99.99.999.9.000

III - Valor Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 15 de abril de 1.993.

LAUDI JOSÉ WITECK
-Prefeito Municipal-
Laudi José Witeck
Prefeito Municipal